

## **LEI Nº 3.042, de 11 de novembro de 2013.**

***“Autoriza o município de Catalão a ceder o uso de bem público ao Estado de Goiás e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Catalão, Estado de Goiás, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a ceder o uso de bem público imóvel de sua propriedade, situado aos fundos do Presídio de Catalão, entre a Rua Flor de Cactos e área de Domínio da Agetop (GO – 330), Setor Primavera, com aproximadamente 5.042,02m<sup>2</sup>, de forma gratuita e por um período de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

**Art. 2º** - Na área cedida o Estado de Goiás, através da Agência Goiana do Sistema Prisional de Execução Penal (AGSEP), deverá utilizá-la para desenvolver atividades laborais educacionais visando a ressocialização dos apenados do presídio desta cidade.

**Art. 3º** - A cessão de uso e a prorrogação serão formalizadas por meio de Termo de Cessão de Uso, onde estipulará as demais condições.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**(a)Deusmar Barbosa da Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

***“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 11.11.2013.  
(a) JARDEL SEBBA  
Prefeito Municipal***